



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTE TERRESTRES

SCES, trecho 3, lote 10, Polo 8 do Projeto Orla  
Brasília, DF, CEP 70.200-003  
(61) 3410-1990

## OFÍCIO Nº 177/2018/DG/ANTT

Brasília, 26 de abril de 2018.


A Sua Excelência o Senhor  
Ministro – **RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU  
Brasília – DF

Assunto: **Concorrência nº 01/2018 - ANTT**

Senhor Presidente,

1. Encontra-se em andamento nesta Agência a Concorrência nº 01/2018, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência legal da ANTT, quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais outorgadas à exploração da iniciativa privada, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, especificamente, do cumprimento, pelas concessionárias, dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão para exploração da Infraestrutura Rodoviária, conforme especificações constantes do Projeto Básico.
2. Sobre a matéria, registro que a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil solicitou cópia digital dos processos administrativos relacionados à mencionada Concorrência, além de outras informações, conforme Ofício 0168/2018-TCU/SeinfraRodoviaAviação, de 28/3/2018, atendido pelo Ofício nº 137/2018/DG/ANTT. Registro, também, que encaminhamos àquela Secretaria o Ofício nº 170/2018/DG/ANTT, contendo nova versão do Edital, em virtude de alteração no Projeto Básico, observando o seu adiamento para o dia 4/6/2018.
3. Considerando a importância e relevância desta contratação para o alcance dos objetivos da missão institucional da ANTT, bem como os valores e a abrangência dos serviços a serem contratados, envolvendo as concessões rodoviárias sob a administração desta Agência, como bem explicitado no escopo do Edital, e considerando a expertise desse Tribunal, vimos solicitar de V. S<sup>a</sup> especial atenção no sentido de autorizar o apoio dessa Secretaria no exame e confirmação da correção dos procedimentos já adotados e **os a adotar** por esta Agência, em todas as etapas da citada Concorrência, durante e até a conclusão do processo, a fim de que se possa transcorrer na completa segurança e adequação aos normativos vigentes, alcançando, desta forma, os resultados pretendidos e nos prazos previstos.

Atenciosamente,



**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor-Geral



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES  
SCES, trecho 3, lote 10, Polo 8 do Projeto Orla  
Brasília, DF, CEP 70.200-003  
(61) 3410-1990

OFÍCIO Nº 177/2018/DG/ANTT

Brasília, 26 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro – **RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU  
Brasília – DF

Assunto: **Concorrência nº 01/2018 - ANTT**

Senhor Presidente,

1. Encontra-se em andamento nesta Agência a Concorrência nº 01/2018, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência legal da ANTT, quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais outorgadas à exploração da iniciativa privada, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, especificamente, do cumprimento, pelas concessionárias, dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão para exploração da Infraestrutura Rodoviária, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

2. Sobre a matéria, registro que a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil solicitou cópia digital dos processos administrativos relacionados à mencionada Concorrência, além de outras informações, conforme Ofício 0168/2018-TCU/SeinfraRodoviaAviação, de 28/3/2018, atendido pelo Ofício nº 137/2018/DG/ANTT. Registro, também, que encaminhamos àquela Secretaria o Ofício nº 170/2018/DG/ANTT, contendo nova versão do Edital, em virtude de alteração no Projeto Básico, observando o seu adiamento para o dia 4/6/2018.

3. Considerando a importância e relevância desta contratação para o alcance dos objetivos da missão institucional da ANTT, bem como os valores e a abrangência dos serviços a serem contratados, envolvendo as concessões rodoviárias sob a administração desta Agência, como bem explicitado no escopo do Edital, e considerando a expertise desse Tribunal, vimos solicitar de V. S<sup>a</sup> especial atenção no sentido de autorizar o apoio dessa Secretaria no exame e confirmação da correção dos procedimentos já adotados e **os a adotar** por esta Agência, em todas as etapas da citada Concorrência, durante e até a conclusão do processo, a fim de que se possa transcorrer na completa segurança e adequação aos normativos vigentes, alcançando, desta forma, os resultados pretendidos e nos prazos previstos.

Atenciosamente,

  
**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor-Geral

*Deleli*  
*30/4/18*  
